



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

Edital Nº 05/2019

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), de acordo com o seu Estatuto, a Lei 9.394/96 e demais legislações vigentes, torna público, por meio deste Edital, o cronograma, as normas e os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo e Matrícula para ingresso nos Cursos de Graduação a Distância (EaD) da Universidade Tuiuti do Paraná, Ingresso 2020.**

1. DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

1.1 A Universidade Tuiuti do Paraná – UTP é Credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD) por meio da Portaria nº 2.070, de 26/11/2019.

1.2 Os cursos, as vagas e os atos legais de autorização dos cursos contemplados neste Edital constam na tabela a seguir:

1. CURSOS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RESOLUÇÕES

1.1 GESTÃO E NEGÓCIOS (MODALIDADE EAD)

Nome do curso	Ato legal
Administração - Bacharelado (04 anos)	Resolução CONSU nº 011, de 27/11/2019
Ciências Contábeis - Bacharelado (04 anos)	Resolução CONSU nº 012, de 27/11/2019
Empreendedorismo - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 013, de 27/11/2019
Gestão Comercial - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 014, de 27/11/2019
Gestão de Negócios - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 015, de 27/11/2019
Gestão de Pessoas - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 016, de 27/11/2019
Gestão Financeira - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 017, de 27/11/2019
Logística – Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 021, de 27/11/2019
Marketing - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 018, de 27/11/2019

1.2 COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA (MODALIDADE EAD)

Nome do curso	Ato legal
Jornalismo - Bacharelado (04 anos)	Resolução CONSU nº 008, de 27/11/2019
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (04 anos)	Resolução CONSU nº 010, de 27/11/2019
Design Gráfico - Curso Superior de Tecnologia (02 anos)	Resolução CONSU nº 007, de 27/11/2019
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Curso Superior de Tecnologia (2,5 anos)	Resolução CONSU nº 019, de 27/11/2019
Gestão da Tecnologia da Informação - Curso Superior de Tecnologia (03 anos)	Resolução CONSU nº 020, de 27/11/2019
Produção Multimídia - Curso Superior de Tecnologia (03 anos)	Resolução CONSU nº 009, de 27/11/2019

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

- 1.3 A UTP, no cumprimento deste Edital, as vagas oferecidas são distribuídas na unidade:
 - a) Sede (Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR).
- 1.4 Polos novos, que ainda serão cadastrados, a UTP divulgará por meio do seu site e também comunicará por meio digital aos interessados, candidatos e matriculados cadastrados na UTP.
- 1.5 A metodologia dos cursos de graduação a distância prevê 2 (dois) encontros presenciais obrigatórios por módulo e realizados na nona semana letiva, sendo a prova presencial a ser realizada no turno noturno e a socialização das atividades práticas a ser realizada no sábado.
- 1.6 Os estudantes terão aulas on-line na modalidade síncrona (transmissões ao vivo) em dois dias da semana, divulgados conforme calendário acadêmico do curso, podendo ocorrer entre segunda-feira a sexta-feira, *AULA 1* das 19h30min até 20h30min ou *AULA 2* das 21h até 22h. Os estudantes que não puderem assistir a aula no momento das transmissões ao vivo, poderão assistir aos vídeos gravados e disponibilizados no ambiente virtual do curso.
- 1.7 O aluno deverá definir, no momento da matrícula, para qual unidade (Sede ou Polo) estará vinculado e servirá de referência para as atividades presenciais.
- 1.8 O aluno que residir em localidade distante da unidade (Sede ou Polo) em que esteja matriculado assumirá, para frequentar as atividades presenciais, todas as despesas necessárias para sua manutenção no curso, não se responsabilizando a UTP por tais despesas.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão se inscrever como candidatos às vagas ofertadas pela UTP neste Edital:
 - a) Portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau, certificação do ensino médio emitido pelo governo brasileiro e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
 - b) Portadores de diploma de curso de graduação válidos no Brasil.
- 2.2 Na inscrição serão solicitadas as seguintes informações pessoais ao candidato: Documento de Identificação oficial e com foto (RG, carteira de motorista e outros válidos pela legislação vigente); CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato.
- 2.3 Os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio e ao histórico escolar, parecer de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente. Os documentos de conclusão do ensino médio (histórico escolar e diploma e/ou certificado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão ser carimbados no Consulado brasileiro, com sede no país onde se situar a Instituição de Ensino que os expedir. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar traduzidos para a língua portuguesa por Tradutor Oficial Juramentado.
- 2.4 Os candidatos estrangeiros, conforme previsto na Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e do Decreto n. 86.175, de 10 de dezembro de 1981, deverão apresentar, no ato da matrícula: CPF, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido), documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país) na condição de estudante, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira anexos à tradução juramentada e o parecer de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 2.5 Requisitos técnicos e recursos necessários ao candidato para ingressar nos cursos de graduação na modalidade a distância da UTP:
 - 2.5.1 O candidato deve possuir conhecimentos básicos de informática, bem como, possuir habilidade para utilizar internet (e-mail, fórum, chat, comunicações com áudio e vídeo), editores de texto, planilhas e apresentações;
 - 2.5.2 O candidato, após sua aprovação e ingresso, deverá dispor de recursos técnicos para acessar os conteúdos no ambiente virtual da UTP, tais como: navegadores web, em suas versões mais recentes, compatíveis com os padrões web atuais, e conexão de internet que proporcione boa qualidade em

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

comunicações de áudio e vídeo (ex.: webconferência, skype, hangout etc). O interessado também poderá utilizar a infraestrutura da UTP disponibilizados para os cursos de graduação a distância, na Sede e nos Polos, conforme agendamento prévio no setor.

2.5.3 Disponibilidade para participar integralmente das atividades presenciais, avaliações e práticas pedagógicas, e on-line ao longo do curso, conforme estabelecido e divulgado no calendário letivo dos cursos ofertados na modalidade a distância da UTP, sendo as atividades presenciais realizadas na Sede e nos Polos autorizados pela UTP.

2.6 O candidato que tenha sido desligado da UTP em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da Universidade Tuiuti do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada em um dos locais citados abaixo:

a) Via Web (Internet): <http://www.utp.br/ead>

b) Sede da UTP: Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR.

c) Via telefone: Departamento Comercial e informar dados requeridos e solicitar a inscrição, telefone: 3331-7700;

3.2 As opções de ingresso contemplados por este Edital de Processo Seletivo são:

a) Provas agendadas e realizadas pela UTP;

b) ENEM;

c) Portador de diploma de curso de graduação válido no Brasil e de acordo com a legislação vigente.

3.3 Em qualquer uma das opções de ingresso deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas, seguir as demais instruções e imprimir o Comprovante de Inscrição no link: <http://www.utp.br/ead>

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do formulário de inscrição.

3.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital, pela legislação em vigor e normas estabelecidas pela UTP.

3.6 Toda e qualquer informação prestada pelo candidato no ato de sua inscrição será utilizada especificamente para fins de cadastro e regulação do processo seletivo dos vestibulares que tratam o presente edital. No caso de aprovação os candidatos terão seus dados vinculados pela central de relacionamento para organização e instruções para matrícula.

3.7 Para as opções de Prova de Vestibular da UTP, observar no ato da inscrição:

3.7.1 O candidato deverá agendar dia, horário e local da Prova conforme calendário disponível no Anexo 1.

3.7.2 Caso necessite reagendar, o candidato deverá realizar sua alteração no site <http://www.utp.br/ead>, podendo escolher nova data, horário e local para realização da Prova.

3.7.3 BANCAS ESPECIAIS: No Processo Seletivo, as pessoas com deficiência (PcD), gestantes e mães que estão amamentando poderão requerer banca especial para a realização das provas, se assim o desejarem. A pessoa com deficiência (permanente ou eventual) disporá de setor próprio para a realização da prova, podendo pleitear BANCA ESPECIAL, se assim o desejar, indicando no ato de inscrição no site: <http://www.utp.br/ead>.

3.7.4 É expressamente vedado realizar a Prova do vestibular sem antes ter concluído o procedimento de inscrição previsto neste EDITAL, sob pena de automática anulação da prova.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

4. DA PROVA AGENDADA

4.1 Local das Provas: Sede da UTP – *Campus Prof. Sydney Lima Santos* (Rua Sydney Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR), número da sala constante no Comprovante de Inscrição do Candidato.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

4.3 Serão considerados documentos de identidade, para fins de acesso a sala de prova os seguintes documentos:

- a) As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- b) A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista)
- c) A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- d) As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- e) O passaporte oficial.
- f) A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

4.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato deverá comparecer na sala da Comissão do Processo Seletivo (CPS) e preencher ficha de identificação. Essa ficha conterá assinatura e dados dos documentos oficiais do candidato e se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova. A divulgação do resultado será mediante apresentação do documento.

4.5 As Provas Agendadas realizadas pela UTP para o Processo Seletivo 2020 realizar-se-ão a partir do dia 13/01/2020, conforme calendário específico do Processo Seletivo, Anexo 1 e disponibilizado no site da UTP.

4.6 A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e 01 (uma) redação.

4.6.1 As questões de múltipla escolha contemplarão conteúdos do Ensino Médio de conhecimentos gerais, sendo: Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza (Física, Química, Biologia).

4.6.2 A proposta de redação apresentará um tema de ordem social, científica, cultural ou política, para ser desenvolvido em forma de texto do tipo dissertativo, descritivo ou narrativo, sendo de escolha livre do candidato entre as opções apresentadas na prova.

4.7 Cada prova descrita no item anterior será atribuída o conceito de 0,0 (mínimo) até 10,0 (máximo) e seus décimos equivalentes com 1 (uma) casa após a vírgula.

4.8 Será desclassificado o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- a) Utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- b) Quando, depois da prova ou da matrícula, for constatado por meio eletrônico, ou qualquer outro meio que candidato praticou fraude ou ato ilícito na sua realização.

5. DOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

5.1 O candidato que realizou o ENEM a partir de 2010, poderá aproveitar para utilizar o desempenho obtido no ENEM para ingressar no Processo Seletivo da UTP.

5.2 O desempenho no ENEM deverá ser informado no ato da inscrição no site da UTP (<http://www.utp.br/ead>), escolhendo a opção ENEM, informando o ano realização e a pontuação obtida na prova do ENEM.

5.3 A nota será validada pela Comissão do Processo Seletivo da UTP junto ao INEP.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



6. DOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO INGRESSO COMO PORTADORES DE DIPLOMA

6.1 O candidato que já seja portador de diploma de curso de graduação, válido e de acordo com a legislação brasileira, deverá apresentar o diploma e o histórico escolar ou equivalente no ato da inscrição.

6.2 O histórico escolar ou equivalente servirá de referência para verificação do desempenho acadêmico e critério de classificação, portanto deverão demonstrar as notas obtidas pelo candidato durante sua vida acadêmica no curso concluído.

6.3 Se no histórico escolar, a avaliação for expressa em conceitos em vez de notas, o candidato deverá apresentar declaração da IES com especificação do sistema de avaliação, indicando a escala de conceitos do maior ao menor conceito e a respectiva equivalência em notas.

6.4 Caso classificado, no ato da matrícula, o Portador de Diploma poderá solicitar o aproveitamento de estudos mediante requerimento a ser preenchido na Sede da UTP, desde que anexado o histórico escolar original ou documento equivalente, que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho e planos de ensino (original da Instituição de origem ou cópia autenticada) dos componentes curriculares cursados e aprovados, constantes no histórico escolar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo da UTP levará em conta os seguintes critérios não cumulativos e complementares:

- a) média alcançada na prova da UTP;
- b) média do boletim de desempenho do ENEM;
- c) média do histórico escolar do curso de graduação.

7.2 A análise da Prova Agendada da UTP será realizada mediante média aritmética simples das avaliações de cada candidato.

7.2.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos na nota de redação e igual ou superior 5,0 (cinco) pontos nas questões de múltipla escolha.

7.3 A análise do Boletim Individual de Resultado do Enem será realizada mediante média aritmética simples das avaliações constantes no mesmo, procedendo-se a divisão do resultado obtido por 100 (cem) para comparação entre os candidatos.

7.3.1 O candidato que realizou o ENEM a partir de 2010 e obtendo pontuação igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas disciplinas de Conhecimento Gerais e 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota de Redação, poderá ser **dispensado** da realização das provas do Processo Seletivo.

7.3.2 A inscrição deverá ser realizada no site (www.utp.edu.br), escolhendo a opção ENEM, informando o ano da realização e pontuação obtida na prova do ENEM.

7.3.3 A nota será validada pela Comissão do Processo Seletivo junto o INEP.

7.4 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação terá preferência o candidato com maior idade, considerando-se os critérios estabelecidos anteriormente.

7.5 Os candidatos classificados serão informados pela Comissão do Processo Seletivo da UTP para efetivarem sua matrícula conforme calendário em Anexo e horários disponibilizados no site da UTP.

7.6 O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas para cada curso.

7.7 Ao término do período de matrículas, a Comissão do Processo Seletivo da UTP informará aos estudantes matriculados a classificação em ordem decrescente para fins de registro no histórico escolar da graduação.



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

7.8 Não serão concedidas revisões das provas agendadas, segunda chamada, pedido de vistas ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

7.9 O candidato poderá solicitar um escore (boletim) de desempenho na Central de Atendimento ao aluno

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados no vestibular para ingresso na primeira etapa do ano de 2020 ocorrerão presencialmente ou a distância (via Web).

8. Matrícula presencial:

8.2.1 O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula presencialmente deverá fazê-la na Sede da UTP, *Campus Prof. Sydnei Lima Santos* (Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR), de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h00 às 20h00.

8.2.2 Os candidatos classificados que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar a documentação exigida na ocasião da matrícula.

8.2.3 Os Polos da Universidade Tuiuti do Paraná também poderão ser utilizados como local de matrícula presencial.

8.3 Matrícula a distância (via Web):

8.3.1 O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula pela internet deverá seguir etapas relacionadas a seguir:

- a) Entrar no site: www.utp.edu.br clicar no item "Matrícula".
- b) Inserir o número de documento (CPF) e a data de nascimento.
- c) Preencher os dados, dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar)
- d) Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso, conforme prazo definido pela UTP.
- e) O candidato que não pagar o boleto de acordo com os prazos definido nos editais e regulamentos da UTP, perderá o direito a vagas e demais benefícios de campanhas.

8.3.2 O candidato que optar pela matrícula via Web deverá apresentar a documentação original na Central de Atendimento na Sede da UTP ou nos seus Polos, até 7 (sete) dias antes do início das aulas.

8.4 No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.4.1 O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

8.4.2 O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior.

8.5 Documentos para matrícula:

- a) Apresentar Original e uma fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
- b) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- f) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- g) Os candidatos classificados que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar a documentação exigida na ocasião da matrícula.
- h) No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

- i) O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.
 - j) O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior deste Edital.
- 8.6 Perderá o direito à vaga o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Não requerer a matrícula no prazo estabelecido e informado pela UTP;
 - b) Não entregar toda a documentação solicitada pela UTP, constante neste Edital;
 - c) Não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com a UTP;
 - d) Não efetuar o pagamento da matrícula no prazo de vencimento estipulado.
- 8.7 O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula no primeiro módulo do curso.
- 8.8 O candidato é responsável por tomar conhecimento da informação divulgada, seja por meio de acesso ao site da Universidade ou por meio de contato com a Universidade Tuiuti do Paraná, e deverá cancelar ou mudar sua inscrição, fazendo opção por outro curso.

9. DA DESISTÊNCIA

- 9.1 O candidato classificado no Processo Seletivo e com matrícula efetivada na UTP, poderá requerer a devolução de 90% da importância paga no ato da matrícula, desde que formalizado nas unidades da UTP, por meio de requerimento via protocolo, no prazo máximo de 7 (sete) dias (corridos) anteriores ao início das aulas.
- 9.2 Após o prazo descrito acima, não haverá a devolução de valores de matrícula conforme prevê a Lei Estadual nº 17.485/2013.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos classificados por meio da Prova Agendada e que optaram por não efetivar a sua matrícula, poderão aproveitar a nota obtida para Processos Seletivos posteriores da Universidade Tuiuti do Paraná pelo prazo máximo de até 3 (três) anos. Bastando para isto, requerer junto a Comissão do Processo Seletivo da UTP o aproveitamento da nota.
- 10.2 O Calendário do Processo Seletivo, Anexo 1, e o Manual do Candidato encontram-se disponibilizados no site da Universidade Tuiuti do Paraná: <http://www.utp.br/ead>
- 10.3 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no manual do candidato disponível no site da Universidade Tuiuti do Paraná já citado, não podendo delas alegar desconhecimento.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Luiz Guilherme Rangel Santos,
Reitor

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

ANEXO 1 UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Calendário do Processo Seletivo da Graduação EaD – Ingresso 2020

1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) divulga o calendário do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da modalidade a distância (EaD) da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), Ingresso 1/2020, com início das aulas em 02 de março de 2020.
2. Os prazos contemplados neste Calendário, conforme abaixo, compõe os eventos e períodos previstos no Edital nº 05/2019, publicado pela Comissão do Processo Seletivo da UTP.

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
1. Inscrições no Processo Seletivo	13/12/2019 a 26/02/2020 <i>a) Presencial:</i> Segunda a sexta-feira, das 8h00 às 20h00 <i>b) Internet:</i> qualquer dia ou horário dentro do prazo de inscrições	<i>a) Presencial:</i> Sede da UTP – <i>Campus Prof. Sydnei Lima Santos</i> (Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR). <i>b) Internet:</i> http://www.utp.br/ead
2. Prova Agendada	07/01/2020 a 28/02/2020 Segunda a sexta-feira: das 10h00 às 20h Sábado: das 8h00 às 12h00	Somente na modalidade Presencial, na Sede da UTP – <i>Campus Prof. Sydnei Lima Santos</i> (Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR).
3. Divulgação dos Resultados	<i>a) Prova Agendada:</i> até 2 dias após a realização da Prova pelo candidato <i>b) Utilização do ENEM:</i> até 2 dias após a informação prestada pelo candidato e validada pelo Processo Seletivo da UTP <i>c) Portador de Diploma:</i> até 05 dias após o fornecimento do Histórico da Graduação pelo candidato e validação pelo Processo Seletivo da UTP	<i>a) Presencial:</i> Sede da UTP – <i>Campus Prof. Sydnei Lima Santos</i> (Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR). <i>b) Internet:</i> http://www.utp.br/ead
4. Matrícula	13/01 a 28/02/2020 <i>a) Presencial:</i> Segunda a sexta-feira, das 9h00 às 20h00 <i>b) Internet:</i> qualquer dia ou horário dentro do prazo de matrícula (a documentação original deverá ser apresentada até 7 (sete) dias antes do início das aulas.	<i>a) Presencial:</i> Sede da UTP – <i>Campus Prof. Sydnei Lima Santos</i> (Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, nº 245, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR). Na Central de Atendimento Acadêmico – CAA. <i>b) A distância (via Internet):</i> http://www.utp.br/ead
5. Início das Aulas	02/03/2020	<i>A distância (via Internet):</i> Ambiente Virtual de Aprendizagem da UTP e atividades presenciais conforme o Calendário Letivo 2020 da Graduação EaD.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná